



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

## **PORTARIA Nº42 DE 22 DE DEZEMBRO 2025.**

*"Decreta ponto facultativo nos dias 22,23,24,26,29 e 31 de dezembro de 2025 e dia 02 de janeiro de 2026".*

Ronaldo da Silva Alves, Presidente da Câmara Municipal da Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno expede a seguinte portaria:

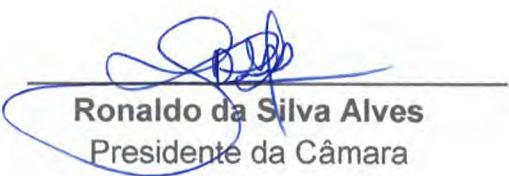
**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo o dia 22,23,24,29 e 31 de dezembro de 2025 e dia 02 de janeiro de 2026, tendo em vista estar vigorando o recesso da Câmara Municipal, com vistas à economia de materiais de limpeza, café, energia elétrica, telefonia e demais materiais gastos por esta Casa de Leis.

**Art. 2º** - No período de 22 a 31 de dezembro de 2025, tendo em vista o recesso da Câmara Municipal, fica à responsabilidade do Diretor do Dep. Adm. Valdir dos Santos Junior pelos protocolos de documentos.

**Art. 3º** apesar do ponto facultativo decretado, os servidores deverão permanecer de plantão, para, em caso de necessidade, cumprir pessoalmente nas dependências da Câmara Municipal, eventuais serviços, sempre a critério e necessidade da presidência.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barrinha - SP, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

  
Ronaldo da Silva Alves  
Presidente da Câmara

Publicada por afixação no mural da Câmara Municipal